



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*  
**LEI Nº 3.689, DE 03 DE MAIO DE 2005.**

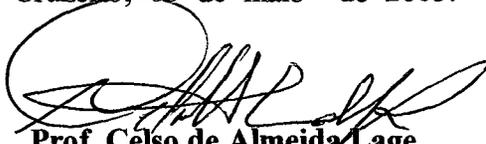
**“Dispõe sobre a denominação de via pública, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “José Rossetti”, a Rua “A” do Distrito Industrial II, localizada no Bairro Km 4, nesta cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade.

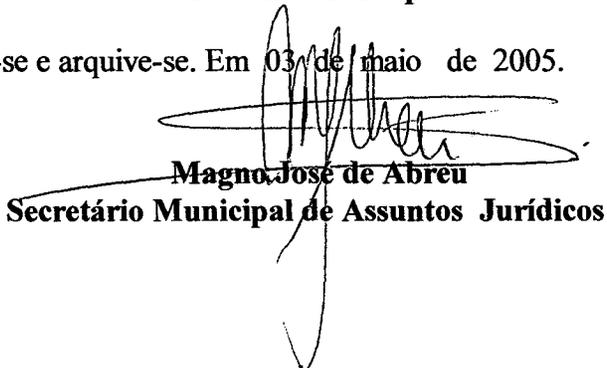
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de maio de 2005.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 03 de maio de 2005.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**